

SEI nº 25.0.000005483-9

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2024**  
**Acréscimo e Prorrogação**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2024, este proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 (Protocolo nº 24.0.000001858-5), celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a empresa Aovs Sistemas de Informática S.A. (Contratação de assinatura anual de licenças para acesso à plataforma de capacitação Alura).

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador do CPF sob o nº xxx.178.388-xx, e a **AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.555.382/0001-33, com sede à Rua Vergueiro, nº 3.195, 8º andar, bairro Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP 04.101-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio/representante, o Sr. BRUNO CZERMAINSKI KLASSMANN, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº xxx.737.790- xx, Sr. ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, consultor em informática, inscrito no CPF sob o nº 343.159.238-42, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021<sup>1</sup> e demais normativas aplicáveis, mediante as cláusulas e as condições adiante expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE ITEM<sup>2</sup>**

1.1. Fica acordado entre as partes o acréscimo quantitativo de **três (3) licenças ao item 1 – Contratação de assinatura anual de licenças para acesso à plataforma de capacitação**

<sup>1</sup> Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

<sup>2</sup> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: [...] b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**Alura** do contrato originário, passando a quantidade estimada a ser incluída na tabela constante na cláusula segunda das especificações gerais do objeto.

1.2. O acréscimo corresponde ao valor total de **R\$ 4.730,88** (quatro mil setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) aos serviços atualmente prestados, representando o percentual de **24,2609%** (vinte e quatro vírgula vinte e seis zero nove por cento) sobre o valor total inicialmente estipulado no contrato (R\$ 20.500,48).

1.3. O presente acréscimo passa a viger a partir do início da vigência contratual, qual seja, 17/12/2025.

Contrato n.º 068/2024						
Item	Especificação do objeto	Tipo	Seqüência	Unidades	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de assinatura anual de licenças para acesso à plataforma de capacitação Alura	Valor original do Contrato	1	13	R\$ 1.576,96	R\$ 20.500,48
1	Contratação de assinatura anual de licenças para acesso à plataforma de capacitação Alura	Acréscimo de 24,2609%	2	3	R\$ 1.576,96	R\$ 4.730,88
				<b>16</b>	<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 25.231,36</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. O contrato nº 068/2024 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **17/12/2025** e terminará em **16/12/2026**, conforme determinado nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e na cláusula terceira do contrato nº 068/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO

3.1. O valor global do termo aditivo para o período referenciado na cláusula segunda perfaz **R\$ 25.231,36** (vinte e cinco mil duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

4.1. O presente Termo Aditivo formaliza o reajuste anual contratual, referente ao período aquisitivo de **setembro/2024 a agosto/2025**, cuja data-base é **13/09**.

4.2. O percentual de reajuste aplicado é de **5,130500%** (cinco vírgula cento e trinta mil e quinhentos por cento), calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA-IBGE**), em conformidade com a legislação aplicável.

4.3. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste reajuste vigorarão a partir da data de publicação do presente Termo Aditivo.

4.4. O valor total deste reajuste é de **R\$ 1.231,36** (mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), incidente inclusive sobre o quantitativo acrescido.

4.5. Os valores da Cláusula Primeira foram obtidos a partir da aplicação deste reajuste anual.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. A Cláusula décima Primeira do Contrato nº 0068/2024 passará a vigorar com a seguinte redação a partir do dia da publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná:



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

### **11.I. DO REAJUSTE POR ÍNDICE**

11.1. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação da variação do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)** acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.

11.1.1. Os valores resultantes de reajuste terão efetiva aplicação exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.2. Os valores resultantes de reajuste terão, sempre, no máximo, quatro casas decimais.

11.2. O próximo reajuste<sup>3</sup>, cujo direito fica resguardado independentemente da assinatura deste Termo Aditivo, terá efeitos financeiros a partir de **13/09/2026**.

11.2.1. Para eventuais reajustes subsequentes, deve ser observado o interregno mínimo de **1 (um) ano** contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste aplicado.

11.3. Se, antes da data de início dos efeitos financeiros do reajuste, já houver sido concedida revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ela será sopesada na ocasião do reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores.

11.4. O reajuste será concedido pela CONTRATANTE mediante apostilamento preferencialmente em até **90 (noventa) dias** após a constituição do direito.

### **11.II. DA REVISÃO**

11.5. As eventuais revisões contratuais reger-se-ão em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, na Resolução DPG nº 375/2023 e em seu Anexo XIII.

11.6. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, bem como da aprovação da autoridade competente, observando-se ainda:

11.6.1. a eventual aplicação de reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores;

11.6.2. o máximo de quatro casas decimais para os valores resultantes.

11.7. A revisão contratual deverá ser requerida pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme prevê o parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. O requerimento de revisão contratual, devidamente instruído, deverá ser endereçado mediante ofício à Defensoria Pública do Estado do Paraná e encaminhado via e-mail para a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios (CFIS): [fiscalizacao@defensoria.pr.def.br](mailto:fiscalizacao@defensoria.pr.def.br).

11.9. As comunicações e documentações remetidas via e-mail somente serão consideradas recebidas após a confirmação de recebimento enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

<sup>3</sup>DATA-BASE original de 13/09/2024 (apresentação da proposta).

11.10. A CONTRATANTE responderá ao requerimento de revisão contratual apresentado pela CONTRATADA, desde que devidamente instruído, em até **120 (cento e vinte) dias**, contados da data do recebimento do pedido, nos termos da Cláusula 11.9.

11.10.1. Se constatada a necessidade de complementação, pela CONTRATADA, da documentação que instrui a solicitação de revisão contratual, o prazo previsto na Cláusula 11.10 será interrompido até o recebimento dos documentos solicitados.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.40.10 - Serviços de Treinamento e Capacitação em TIC.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como em seu sítio oficial na internet, em atenção ao disposto no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, na Resolução DPG nº 265/2021<sup>4</sup> ou a que substituí-la; no art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011; e na Deliberação CSDP nº 22/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital<sup>5</sup>.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36865  
017838865

Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838  
Dados: 2025.12.05 13:22:48 -03'00'

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
Contratante

<sup>4</sup>Regulamenta a Lei Estadual 20.927, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Diário Eletrônico da Defensoria Pública (DED) como meio oficial de comunicação de atos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

<sup>5</sup> A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

bruno.klassmann@alura.com.br

Assinado  
 Bruno Czermański Klassmann  
D4Sign

**BRUNO CZERMAŃSKI KLAßMANN**  
**AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**  
Contratada

adriano.almeida@alura.com.br

Assinado  
 Adriano Almeida  
D4Sign

**ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA**  
**AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**LORENA TERESINHA** Assinado de forma digital por LORENA  
TERESINHA FRIGO:00535254938  
Dados: 2025.12.04 09:39:10 -03'00'

Nome/CPF

ariane.silviano@alura.com.br

Assinado  
 Ariane Ruy Silviano  
D4Sign

Nome/ CPF

## 01 TA - Acresc e Prorrog ao C 68 2024 v2 pdf

Código do documento 16bf6db0-6ede-481e-9dfb-95096bf623ab



### Assinaturas



Adriano Almeida  
adriano.almeida@alura.com.br  
Assinou

Adriano Almeida



Bruno Czermainski Klassmann  
Bruno.klassmann@alura.com.br  
Assinou

Bruno Czermainski Klassmann



Ariane Ruy Silviano  
ariane.silviano@alura.com.br  
Assinou

Ariane Ruy Silviano

### Eventos do documento

#### 04 Dec 2025, 15:45:23

Documento 16bf6db0-6ede-481e-9dfb-95096bf623ab **criado** por CARLOS FELICIO DA SILVEIRA (043cbcbf-15c5-4646-a054-47bf72c2b7c1). Email:corporativo@alura.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-04T15:45:23-03:00

#### 04 Dec 2025, 15:52:15

Assinaturas **iniciadas** por CARLOS FELICIO DA SILVEIRA (043cbcbf-15c5-4646-a054-47bf72c2b7c1). Email: corporativo@alura.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-04T15:52:15-03:00

#### 04 Dec 2025, 15:55:08

ARIANE RUY SILVIANO **Assinou** (855523f2-e318-48dd-abf9-4fa325ddbc3a) - Email: ariane.silviano@alura.com.br - IP: 187.109.40.130 (187-109-40-130.ultra.net.br porta: 32068) - **Geolocalização:** -23.5740797 -46.6235668 - DATE\_ATOM: 2025-12-04T15:55:08-03:00

#### 04 Dec 2025, 18:12:42

ADRIANO ALMEIDA **Assinou** (49ce817b-2f88-4c90-8f55-ad8607b1dd33) - Email: adriano.almeida@alura.com.br - IP: 187.109.40.130 (187-109-40-130.ultra.net.br porta: 64790) - Documento de identificação informado: 343.159.238-42 - DATE\_ATOM: 2025-12-04T18:12:42-03:00

#### 05 Dec 2025, 09:31:44

BRUNO CERMAINSKI KLAASSMANN **Assinou** (1acc8e65-126c-41c8-a7d6-22f7ce8c9d3d) - Email: bruno.klassmann@alura.com.br - IP: 45.71.224.15 (45.71.224.15.mhnet.com.br porta: 11344) - **Geolocalização:** -29.9517372 -50.9200299 - Documento de identificação informado: 006.737.790-41 - DATE\_ATOM:

---

2025-12-05T09:31:44-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):08b01090ed0dcdeea3d8c966b09228835b51a94086678268d3bbe6cff3f51792  
(SHA512):761f3ed008e01860247cb4ffee338b324809efef36cd6f1e3f63c1e1309a70d88ec44d6b7483a2c2c220de2ae7d26553011e3f9b47b70f2a9793ed6b6dcf5ad9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---

**Nota de Reserva**

Encerrado até Setembro

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b> 076000 - FADEP	<b>Documento</b> 2025NR000273	<b>Emissão</b> 06/11/25
<b>Tipo de Reserva</b> PRÉ EMPENHO	<b>Tipo Alteração</b>	<b>NR Original</b> Valor 25.231,36

**Detalhamento**

<b>Unidade Orçamentária</b>	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
<b>SubUnidade</b>	00000 - 0 - Não definido
<b>Programa de trabalho</b>	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
<b>Fonte</b>	501 - Outros Recursos não Vinculados
<b>Marcador de Fonte</b>	0000 - SEM MARCADOR
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
<b>Natureza</b>	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur...
<b>Região Intermediária</b>	4100 - Estado
<b>Município</b>	9999999 - Não informado
<b>Meta Obra</b>	0 - Não definida
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000 - Não definida
<b>LME</b>	30 - Serviço e Utilities
<b>Processo</b>	25.0.000005483-9

**Observação**

Acréscimo e Prorrogação ao Contrato nº 068/2024 1º Termo Aditivo - Contratação de assinatura anual de licenças para acesso à plataforma de capacitação Alura. Aovs Sistemas de Informática S.A. CNPJ 05.555.382/0001-33
---





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## EXTRATO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

**Processo SEI N.º 25.0.000005483-9**

**Partes:** Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) e Aovs Sistemas de Informática S.A.

**Objeto do Termo:** Inclusão de três (3) licenças adicionais à assinatura anual da plataforma de capacitação Alura (referente ao item 1 do contrato originário) e prorrogação contratual: de 17/12/2025 até 16/12/2026.

**Valor total do Termo:** O valor global do termo aditivo para o período referenciado perfaz **R\$ 25.231,36** (vinte e cinco mil duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:** O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.40.10 - Serviços de Treinamento e Capacitação em TIC.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 05/12/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0205354 e o código CRC 5A5601D1.